



**DECRETO Nº 2.206, DE 02 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**Art. 1º** - Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.383/2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 910.823,06 (novecentos e dez mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			FUNDEB	
	1719	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 63.200,00
	1720	02 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.400,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1538	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.223,06
	1551	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 733.000,00
	1552	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 69.000,00
	1912	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 32.000,00

**TOTAL R\$ 910.823,06**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			FUNDEB	
	1734	02 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 71.600,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.02			Hospital Municipal	
	2754	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 839.223,06
				<b>TOTAL R\$ 910.823,06</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 02 de maio de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA**  
*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

